
ESCLARECIMENTO

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Documentos financeiros:

7.3.19 a.1) Apresentação de Demonstrativo de Índice Contábeis

Entendemos que em caso de consórcio os índices financeiros deverão ser atendidos com a somatória dos dados das empresas. Está correto nosso entendimento?

Caso negativo, por gentileza explicar

RESPOSTA:

Informamos que o entendimento não está correto.

Nos termos do item 3.3, inciso III não se aplica aos índices contábeis exigidos no item 7.3.19, alínea "a.1".

Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE) constituem indicadores da situação econômico-financeira individual de cada empresa, razão pela qual deverão ser demonstrados e atendidos por cada consorciada de forma autônoma, mediante a apresentação de suas respectivas demonstrações contábeis.

Assim, não será admitida a apuração dos referidos índices mediante a somatória dos ativos, passivos ou demais elementos contábeis das empresas integrantes do consórcio.
